



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Procuradoria Geral do Município de Palhoça.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade da Procuradoria-Geral do Município em adequar sua infraestrutura de informática, visando disponibilizar recurso computacional com capacidade e desempenho compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores, que envolvem o uso simultâneo de sistemas institucionais, processos eletrônicos, ferramentas de edição de documentos e demais aplicações necessárias à execução das atividades, de modo a garantir maior eficiência, continuidade e celeridade dos serviços.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

- 3.1** O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 130/2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1** De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

a) Aquisição de computadores desktop convencionais: consiste na aquisição de equipamentos compostos por unidade de processamento independente, monitor e demais periféricos necessários. Trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com facilidade de manutenção, possibilidade de substituição individual de componentes e maior capacidade de expansão. Como pontos desfavoráveis, apresenta maior ocupação de espaço físico e maior quantidade de componentes e conexões.

b) Aquisição de computadores do tipo All in One: consiste na aquisição de equipamento que integra a unidade computacional e o monitor em uma única estrutura, mantendo as características de uma estação de trabalho fixa. A alternativa apresenta como principais benefícios a otimização do espaço físico, a redução da quantidade de componentes e cabos, a organização do ambiente de trabalho e a facilidade de instalação e padronização. Como aspectos a serem considerados, destacam-se a menor possibilidade de expansão ou substituição de determinados componentes e eventual necessidade de assistência técnica especializada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

c) Aquisição de computadores portáteis (notebooks): consiste na aquisição de equipamentos portáteis capazes de atender às atividades computacionais previstas. Apresenta como principal vantagem a mobilidade, além da integração dos componentes em um único equipamento. Entretanto, considerando que a necessidade identificada está relacionada predominantemente à disponibilização de estação de trabalho fixa, a mobilidade proporcionada pela solução pode não representar benefício proporcional ao seu custo.

d) Locação de equipamentos de informática: consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos durante determinado período, podendo contemplar serviços de manutenção, suporte técnico e substituição dos equipamentos. A alternativa reduz o desembolso inicial e pode proporcionar maior previsibilidade dos custos e atualização periódica dos equipamentos. Por outro lado, representa despesa continuada durante a vigência contratual e, ao final, não resulta na incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, devendo ser analisado o custo total da solução ao longo de seu ciclo de vida.

e) Adesão a Ata de Registro de Preços vigente: consiste na verificação da existência de ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade, contendo equipamentos compatíveis com os requisitos necessários, possibilitando eventual contratação na condição de órgão não participante. A alternativa pode proporcionar maior celeridade e aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, desde que estejam presentes as condições legais para a adesão, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, disponibilidade quantitativa e demonstração da vantagem da adesão.

Diante das alternativas identificadas, verifica-se que todas apresentam, em maior ou menor grau, capacidade de atender à necessidade de disponibilização de infraestrutura computacional adequada. A definição da solução mais vantajosa deverá considerar, além do custo inicial, aspectos relacionados ao desempenho, adequação ao ambiente de trabalho, facilidade de instalação e manutenção, vida útil, possibilidade de expansão, continuidade das atividades e custo total ao longo do ciclo de vida da solução.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução: Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

necessidade identificada pela Procuradoria-Geral do Município, foram consideradas as possibilidades de aquisição de computadores desktop convencionais, aquisição de computadores do tipo All in One, aquisição de notebooks, locação de equipamentos de informática e eventual adesão a Ata de Registro de Preços vigente.

- 5.2** Quanto à aquisição de computadores desktop convencionais, embora seja uma solução tecnicamente capaz de atender à demanda, sua utilização implica a necessidade de instalação de gabinete, monitor e demais periféricos de forma independente, resultando em maior ocupação do espaço físico, maior quantidade de cabos e componentes e menor organização do ambiente de trabalho. Além disso, considerando que a demanda está relacionada à disponibilização de estações de trabalho para atividades predominantemente administrativas e jurídicas, não foram identificadas vantagens suficientes que justifiquem sua preferência em relação a uma solução integrada.
- 5.3** A aquisição de notebooks também se apresenta como alternativa tecnicamente viável. Entretanto, a principal característica desse tipo de equipamento, qual seja, a mobilidade, não se mostra essencial para a necessidade identificada, uma vez que os equipamentos serão utilizados predominantemente como estações de trabalho fixas. A opção também pode representar maior custo para obtenção de desempenho equivalente ao necessário, além de apresentar limitações quanto à ergonomia, expansão e manutenção quando comparada à equipamentos destinados especificamente ao uso como estação de trabalho.
- 5.4** A locação de equipamentos de informática apresenta como vantagens a redução do desembolso inicial e a possibilidade de inclusão de serviços de manutenção, suporte e substituição dos equipamentos. Contudo, considerando a natureza da demanda e a expectativa de utilização dos equipamentos por período prolongado, a locação implica a manutenção de despesas continuadas durante toda a vigência contratual, sem incorporação dos bens ao patrimônio municipal ao final do período. Dessa forma, deverá ser considerado o custo total da solução ao longo de seu ciclo de vida, não se identificando, neste caso, vantagem suficiente em relação à aquisição direta.
- 5.5** No que se refere à adesão a Ata de Registro de Preços, foi realizada pesquisa com o objetivo de identificar atas vigentes que contemplassem equipamentos com características e configurações compatíveis com a necessidade da Procuradoria-Geral do Município. Não foi localizada, no momento do levantamento, Ata de Registro de Preços vigente que apresentasse condições suficientemente compatíveis com as especificações e características necessárias ao atendimento da demanda. Dessa forma, essa alternativa não se mostrou viável para o atendimento da necessidade no presente momento, sem prejuízo de que eventual ata compatível possa ser considerada caso identificada antes da efetiva contratação.
- 5.6** Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de computadores do tipo All in One, complementada, quando necessária, pela disponibilização de monitores





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

adicionais para utilização como segunda tela, apresenta-se como a alternativa mais adequada às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

- 5.7 A solução proporciona a disponibilização de estações de trabalho com capacidade de processamento, memória e armazenamento compatíveis com as atividades desenvolvidas, ao mesmo tempo em que permite melhor aproveitamento do espaço físico, redução da quantidade de componentes e cabos, maior organização das estações de trabalho e facilidade de instalação e padronização dos equipamentos.
- 5.8 A possibilidade de utilização de segunda tela mostra-se especialmente adequada às atividades desempenhadas pela Procuradoria-Geral do Município, considerando a necessidade de consulta simultânea a processos, sistemas institucionais, documentos, legislação, pareceres, jurisprudência e demais informações durante a execução das atividades. A utilização de duas telas pode proporcionar maior produtividade e facilitar a comparação e consulta simultânea de diferentes documentos e sistemas, reduzindo a necessidade de alternância constante entre janelas.
- 5.9 A escolha pela aquisição, em vez da locação, também se mostra mais adequada sob a perspectiva da economicidade e do ciclo de vida dos bens, considerando a expectativa de utilização dos equipamentos por período prolongado, a possibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público e a inexistência de necessidade identificada de mobilidade ou de substituição frequente dos equipamentos.
- 5.10 Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de adequação ao ambiente de trabalho, conclui-se que a aquisição de computadores All in One, acompanhados dos periféricos necessários e, para os postos que demandarem, monitores adicionais para utilização como segunda tela, constitui a solução que melhor atende à necessidade identificada pela Procuradoria-Geral do Município, devendo as especificações técnicas e os quantitativos ser definidos no decorrer do presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com as reais necessidades da unidade.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 **Objeto:** aquisição de Microcomputador (All-in-one e Monitor para suprir as necessidades da Procuradora Municipal de Palhoça.
- 6.2 **Prazo:** O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.
- 6.3 **Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Máx. Total
01	10	Unid	MICROCOMPUTADOR (ALL IN ONE) Com velocidade mínima de 4,5 Ghz, tela mínimo 23,9", Disco 512GB, Memória 16GB, Teclado, Mouse. (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I).	R\$ 9.242,88	R\$ 92.428,80
02	10	Unid	MONITOR 24" Tela de 23,9 polegada, PIVOT, 1920 x 1080, Full HD. (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I)	R\$ 1.043,93	R\$ 10.439,30
Total				R\$ 102.868,10	

○

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa na plataforma preço estimado, no qual foi possível obter preços de contratações públicas para objetos semelhante, conforme relatório em anexo.

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (X) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

8.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.

8.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

licitações públicas.

- 8.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:
- 8.7.1 Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;
- 8.7.2 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;
- 8.7.3 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;
- 8.7.4 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.
- 8.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.
- 8.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.
- 8.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:
- 8.11 Foi realizado a pesquisa no histórico das licitações promovidas por este Município, e consultas de CNPJS conforme as identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	19.554.960/0001-21	EPP	SC
JAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	39.481.805/0001-30	ME	SC
Rr Informatica LTDA	31.394.242/0001-30 -	ME	SC
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	EPP	

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Disponibilizar equipamentos adequados** para a execução das atividades funcionais da Procuradora Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho e suporte às rotinas administrativas e jurídicas;
- **Garantir maior eficiência e produtividade** na realização de tarefas que demandam o uso de recursos computacionais, tais como elaboração e análise de documentos, consultas a sistemas institucionais, pesquisas jurídicas, tramitação de processos e demais atividades inerentes ao cargo;
- **Proporcionar melhores condições ergonômicas e operacionais**, mediante a disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades de utilização diária;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- **Assegurar maior confiabilidade e continuidade das atividades**, reduzindo eventuais interrupções decorrentes da utilização de equipamentos inadequados, obsoletos ou com desempenho insuficiente;
- **Promover a modernização da infraestrutura tecnológica** da Procuradoria Municipal, acompanhando as atuais demandas de informatização dos serviços públicos;
- **Otimizar os recursos públicos**, mediante a aquisição de equipamentos que atendam às especificações e necessidades institucionais, evitando contratações subdimensionadas ou incompatíveis com a finalidade pretendida;
- **Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos no ambiente de trabalho**, mediante entrega no prazo e local estabelecidos pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas definidas na contratação.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 (X) **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 () **Será adotado parcelamento**, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- Elaborar e/ou encaminhar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas e demais condições necessárias à contratação;
- Encaminhar a solicitação ao setor competente para prosseguimento do processo de contratação;
- Solicitar a indicação e/ou reserva da dotação orçamentária necessária para fazer frente à despesa;
- Prestar os esclarecimentos e informações técnicas eventualmente solicitados pelos setores responsáveis pela instrução do processo;
- Acompanhar o procedimento de contratação até sua conclusão;
- Após a contratação, acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto ao prazo e ao local de entrega;
- Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência;
- Adotar as providências necessárias para o aceite dos equipamentos e encaminhamento da documentação pertinente para os procedimentos de pagamento.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

- 14.1** É necessário contrato?
(X) SIM OU () NÃO

Palhoça/SC, 11 de setembro 2026



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
LUCIANO DALLA POZZA
CPF: 693.484.720-20
EM: 14/10/2026 10:48:12

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p22a0f6428cb08>

